



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 7.755/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.053.915

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 89/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.053.915.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).  
ALOISIO ANTONIO BONELI ALMEIDA  
RECANTO RUA SETE DE MAIO, N. 724, CENTRO  
MONTE BELO/MG  
CEP: 37.115-000



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação nº 89/2025

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.003,70 (hum mil e três reais e setenta centavos), em 03/11/2023, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **13/12/2022**, publicada no **DOC** de **20/03/2023**, nos termos do Acórdão à **peça 72/SGAP**, relativa aos autos de nº **1.053.915 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, pelo(a) Sr(a). **ALOISIO ANTONIO BONELI ALMEIDA**, CPF 395.339.566-15, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado àpeça 124/SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 3 do mês de abril de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.